

## NADIR FIGUEIREDO S.A.

CNPJ Nº 61.067.161/0001-97 - NIRE 35300022289

### ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**1. Data, Hora e Local:** No dia 30 de dezembro de 2024, às 09:00 horas, por meio digital, nos termos do §3º, do artigo 20 do Estatuto Social da Nadir Figueiredo S.A. ("Companhia" ou "Nadir"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente da Mesa: Sr. Denis Peres da Silva; Secretária: Sra. Camila Lima Viana. **4. Ordem do Dia:** eliberar sobre a autorização de crédito, ao Acionista da Companhia, de juros sobre capital próprio. **5. Deliberações:** Após leitura, análise e discussão da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem ressalvas, deliberaram aprovar e autorizar o crédito, nesta data, ao Acionista da Companhia, de juros sobre capital próprio, de acordo com o artigo 9º da Lei nº 9.249/95, no total de R\$ 23.200.000,00 (vinte e três milhões e duzentos mil Reais), correspondente a R\$ 20.422.535211 por ação, que serão pagos ao Acionista até o dia 31/12/2025. Os referidos juros, líquidos do imposto de renda, serão imputados ao valor dos dividendos obrigatórios do corrente ano e terão como base a posição acionária nesta data. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata. Nos termos do Estatuto Social, consigna-se a participação da totalidade dos membros por meio eletrônico, que manifestaram, sua concordância com os termos da presente ata. **Mesa: Presidente** - Denis Peres da Silva; **Secretária** - Camila Lima Viana; **Conselheiros:** Thiago Sguerra Miskulin, Marcelo Hudik Furtado de Albuquerque, Débora Mayor Vizeu, Luis Roberto de Miranda Pinto, José Eduardo Otero Vidigal Pontes, Nelson Craidy Cury, Marie Antonia Camicado. Registro JUCESP nº 4.661/25-4 em 13.01.2025. Aloizio E. Soares Junior, Secretário Gral em Exercício.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>